

LEI DE Nº 321/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE

RUA SÃO PEDRO, 100 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.115-000

RECEBI EM

23/12/2018

**DISPÕE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 308/2018, QUE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE SALITRE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal de nº 308/2018, que Dispõe sobre a Autorização para abertura de credito especial ao orçamento de salitre passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício até o valor de R\$ 1.647.875,81 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.08.08.08.243.131.1

**CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE
EDUCACAO INFANTIL - CEI III - PROARES**

449051 _____ **R\$**

916.203,81 Recursos Próprios/ Estaduais

01.05.05.12.365.271.2 **MANUTENÇÃO DAS**
ATIVIDADES DO CEI - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS

449052 _____ **R\$**

400.000,00 Recursos Próprios/ Estaduais

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

01.08.08.13.392.133.1 **- CONSTRUÇÃO/
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO
MUSICAL-PROARES**



449039 _____ RS

331.672,00 Recursos Próprios/Estaduais

Art. 2º- Os demais Artigos da Lei nº 308/2018, mantém – se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2018.



Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal